 Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :17/03/2021  
- 13:32:27

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: 00.226.324/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.136.759-7

**NOME EMPRESARIAL:**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS  
ELETRICOS EIRELI - EPP

**CONTRIBUINTE?**

SIM

**NOME FANTASIA:**

ELETRICA LUZ

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**LOGRADOURO:**

RUA R 5

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:**

140 R-9 19

**BAIRRO:**

SETOR OESTE

**MUNICÍPIO:**

GOIANIA

**CEP:**

74125070

UF:  
GO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA****SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

20/09/2013

**DATA DE CADASTRAMENTO:**

15/03/1988

**OPERAÇÕES COM****NF-E:**

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 17/03/2021 13:32:28

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**  
**EXTRATO CADASTRAL**

**Nº Validador:** 0130251896501-64  
**Data Emissão:** 02/09/2020

**Inscrição Estadual:** 10136759-7  
**CNPJ:** 00.226.324/0001-42



**Nome Empresarial:**  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI -

**Nome Fantasia:**  
ELETRICA LUZ

**Endereço Estabelecimento:**  
RUA R 5, No. 140, QD. R-9, LT. 19, SETOR OESTE, GOIANIA - GO,  
CEP 74125-070

**Área:**  
300 m²

**Atividade Econômica Principal:**  
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):**  
4744-0/99    4757-1/00    4789-0/99    4329-1/99  
4399-1/99    4753-9/00    9313-1/00    7112-0/00

**Titular/Sócio/Administrador:**  
MARAJA SERAFIM DE SOUZA    591.077.151-53

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.

Assinatura do Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

**0373486** **20/10/2022**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
ENDEREÇO  
R R5 NUM 140 QD R9 LT 19 - 19 - SET OESTE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

**ATIVO**

NOME DE FANTASIA  
ELETRICA LUZ

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA  
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.  
ESCRITA CONTÁBIL  
NAO

ABERTURA  
15/03/1983  
ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO  
02/03/2020  
INCENTIVO/REGIME

NATUREZA  
ALTERACAO

ORIGEM  
CONTRIBUINTE  
ISENTO/IMUNE  
NAO

TRIBUTOS  
ISS/TX/TTS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO  
SUBST. TRIBUTÁRIO  
NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ  
00.226.324/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
101367597

INSCRIÇÃO COMERCIAL  
2010405700

REGISTRO  
JUCEG

NUM. SÓCIOS  
1

NUM. EMPREGADOS  
2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO  
DESCRÇÃO  
474230000 Comercio varejista de material eletrico  
432150000 Instalacao e manutencao eletrica  
439919900 Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME  
MARAJA SERAFIM DE SOUSA

CPF  
59107715153

ENDEREÇO  
JONAS FERREIRA ALVES DUAR NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA10A LOT - BANDEIRAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO  
10/07/1983

ÚLTIMA ALTERAÇÃO  
02/03/2020

N. PROCESSO  
N. PROCESSO

EM 02/03/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA  
INTERNET, CONFORME ATO  
NORMATIVO 003/2011 - GAB



Autenticação Digital Código: 77662010205958393152-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Data: 20/10/2020 11:39:10  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01357-XP19

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
https://azevedobastos.nol.br  
CNPJ: 06.870/00

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 11:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

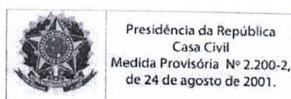
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77662010205958393152-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e74647d47f91464cfaa12a0ee4a4268de43c11835ee656df1a4eef869ab03a54345ab44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03604/2020

## Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

<b>Razão Social</b>	ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	<b>Inscrição Municipal</b>	373486
<b>Nome Fantasia</b>	ELETRICA LUZ		
<b>CPF/CNPJ</b>	00226324000142		
<b>Endereço</b>	R R5 N. 140 QD- R9 LT- 19 19 SET OESTE		
<b>Atividade(s)</b>	Comercial, Prestacional,		
<b>CNAE(s)</b>	474230000 - Comercio varejista de material eletrico (Escritório)		
	432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório)		
	439919900 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (Escritório)		

**Horario de Funcionamento Licenciado:** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 180 m2

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**  
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

### É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 02/08/2020 09:05:16

Código de Verificação: xyJ60pyJ



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 77661310202002914089-1  
 Data: 13/10/2020 14:41:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO22338-ULNV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77661310202002914089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 14:46:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

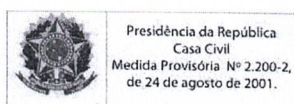
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77661310202002914089-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26f1ce6876ed64ead19ad99fa04bec2b897a5edab4e6e5352c47a4389d349299d34b7871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones scattered around the bottom of the page.





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**151076/20**

**Razão Social**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 00.226.324/0001-42

**Nome Fantasia**

ELETRICA LUZ

**Fone**

(62)93313020

**Finalidade**

FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**

2487630743

**Projeto Aprovado**

NÃO INFORMADO

**CNAE**

4673700

**Endereço**

RUA R 5, QD.:R9 LT.:19, Nº 140, SETOR OESTE, GOIÂNIA, 74125070

**Ocupação/Uso**

Comercial

**Divisão**

C-1

**Descrição**

comércio atacadista de material elétrico

**CNAE Secundário**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição CNAE Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**

300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**

180.0 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

22/07/2020

**Data de validade**

22/07/2021

**Observação:**

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 1 extintor po 20-b;c; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

**Código de controle do CERCON: 112ce57445b10**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.gov.br>

Unidade de Atendimento: vapt-vupt cidade jardim - goiânia

GOIÂNIA, 22 de julho de 2020.

Vistoriado por:

3º SARGENTO - ELCIO DE JESUS FERNANDES

cbmgo.1bbm.secip@gmail.com

rua 66, qd.: 139, 253, setor central, goiânia, 74055070

Telefone para dúvidas e consultas:62-32012165

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**



FINANÇAS

PÁGINA INICIAL | NOTÍCIAS | FINANÇAS

# Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento

Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga

PUBLICADO EM: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 15:30



Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade econômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob alegação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

O entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração, tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Giselle Vanessa Carvalho, da editoria de Finanças

Compartilhar: [Facebook] [Twitter] [WhatsApp]

VER MAIS

Serviços ao Cidadão  
Por Interessado

Estrutura do Governo  
Prefeito

Portal da Transparência  
Responsabilidade Fiscal

Ouvidoria e Atendimento  
Fale Conosco



SAÚDE  
Covid-19: Prefeitura d Goiânia fiscaliza cumprimento do novc decreto



EDUCAÇÃO  
Prefeitura entrega sal modulares no Cmei B Goiá



FINANÇAS  
Temporal danifica cer telefônica da Secretar Finanças



FINANÇAS  
Goiânia é a sexta mel cidade para investir n comércio



INFRAESTRUTURA  
Prefeitura monitora lo afetados pelo tempor: desta quinta-feira



CORONAVIRUS  
Goiânia recebe capac Elmo da Fieg para coi à pandemia

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.

26/02/2021

Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento | Finanças | Prefeitura de Goiânia

GOIÂNIA ACESSO A INFORMAÇÃO SECRETARIAS E GOVERNO SERVIÇOS COVID-19 IPTU SOCIAL

Serviços de A a Z

Outros Órgãos

Recursos Humanos

Política de Privacidade



**Secretaria de Finanças**  
Débitos de Tributos Municipais - ISSQN  
Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)

Inscrição: 3653226



**SUSPENSÃO EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL**

Fechar



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

### ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

Requerido : **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO**

Relator : **Des. Gilberto Marques Filho**

## VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAL  
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 474  
Rubrica  
Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ÓRGÃO ESPECIAl  
Data: 09/09/2020 10:08:52

**“Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização.”**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**“Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei.”**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O “fumus boni iuris”, por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O “fumus boni iuris” se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O “periculum in mora” reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Valor: R\$ 4.000,00  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ORÇÃO RESPECÍAL  
Rubrica: 4.000,00  
Data: 09/09/2020 10:08:52  
Classificador: VISTA AO PGE

efeito “ex nunc”, dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

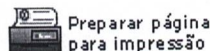
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:30:54 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **C926.103D.EF08.AC9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 27196612**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL</b>	<b>00.226.324/0001-42</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.585.911.661**

**EMITIDA VIA INTERNET**



**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MARCO DE 2021 HORA: 10:4:18:8**





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.955.477-3

Prazo de Validade: até 30/03/2021

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.226.324/0001-42**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 6060 QD 70C LT 02 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA  
/ GO / 74070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2021 a 02/04/2021**Certificação Número:** 2021030400413068665500

Informação obtida em 17/03/2021 13:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão n°: 7506810/2021

Expedição: 01/03/2021, às 10:06:20

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.226.324/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI (ELETRICA LUZ)  
**CNPJ:** 00.226.324/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/03/2021, às 10h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3yIRfwj.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ)  
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 00.226.324/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/03/2021, às 10h09

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdclit.mte.br/inter/cdclit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3y1Rpbt**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (01/03/2021 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.226.324/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603C.E71E.2D0E.2062 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (01/03/2021 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 591.077.151-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603C.E739.CC9A.E089 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **00.226.324/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:33 do dia 01/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H9ZH010321101033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARAJA SERAFIM DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **591.077.151-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:57 do dia 01/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N7SV010321101057

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00226324000142  
CPF / CNPJ: 00226324000142

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2021 10:24:13  
Data da última atualização: 04/03/2021 14:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2021 10:33:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A collection of handwritten signatures in blue ink, scattered across the bottom right portion of the page. There are approximately seven distinct signatures of varying styles and sizes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA



N<sup>o</sup> : **109828062008**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109828062008**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de março de 2021, às 10:16:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de março de 2021



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

### Identificação:

Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021)..

*Luis Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$44,00  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14  
Total.....: R\$ 59,14  
Data Receita.....: 19/02/2021  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206474938



40000212064749382248

Esta Certidão de valor transitório - so e válida com o nome COMP. do(a) Certificado(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 14:10:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

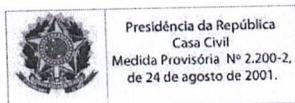
¹Código de Autenticação Digital: 77662302217339296374-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c597f4671e3c0acc48c1f1349241663e3e24b56ae838acb9b05d040c318d0ec90c4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f







## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/00004539  
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91  
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 15.06.2020  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL  
Nº 8 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 6412.7040.7353.7667



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-1  
Data: 03/06/2020 14:16:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90342-PGXN;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77660306206085634071>

Termo de Autenticação 20/017975-6  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA

JOSE CARLOS ITACARAMBY  
ANALISTA DO REGISTRO MERCA



190520  
119945200

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 08 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 08 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
NIRE: 52600879863  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 08, enviado eletronicamente, número do recibo: C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61

GOIANIA, 01, de janeiro de 2019.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

CARTÓRIO FERNANDO DIAS  
Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847  
Av. Mano Góssio, com Rua Serra Azul n. 127, Sítio Campos, Goiânia - Goiás - CEP: 74.511-040

00052005110103109480205, 00052005110103109480206  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjpb.jus.br/buscas>  
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (640348) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo. Dou fé.  
Goiânia, 11 de maio de 2020.  
Em Teste da verdade.  
José Alves Correia Neto



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 52600879863	CNPJ 00.226.324/0001-42
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153	549921181360272329 8	27/02/2020 a 26/02/2021	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	549920413821102721 6	15/07/2019 a 14/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:  
C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.  
34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/03/2020 às 17:06:47

5D.31.67.4A.AC.A4.F3.8B  
4D.57.10.B5.F6.34.EC.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha 2

*(Handwritten signatures and marks)*

**Luciano de Moura**  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

**êtrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071

495  
Rubrica

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Número de Ordem do Livro: 8

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
NIRE	52600879863
CNPJ	00.226.324/0001-42
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	197

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	197
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 3

*Luciano de Moura*  
Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

*Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricas Ltda-MF*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-4  
Data: 03/06/2020 14:16:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90345-XZ7E;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.226.324/0001-42**  
 Número de Ordem do Livro: **8**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.221.340,59</b>	<b>R\$ 2.572.454,33</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.970.228,82</b>	<b>R\$ 2.354.145,46</b>
DISPONIVEL		R\$ 152.577,17	R\$ 357.128,12
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 24.577,17	R\$ 147.505,81
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 93.000,00	R\$ 82.147,29
APLICAÇÕES		R\$ 35.000,00	R\$ 127.475,02
CLIENTES		R\$ 1.082.818,27	R\$ 1.105.983,77
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 1.082.818,27	R\$ 1.105.983,77
ADIANTAMENTO		R\$ 91.942,01	R\$ 182.482,01
Adiantamento a fornecedor		R\$ 91.942,01	R\$ 182.482,01
ESTOQUES		R\$ 642.891,37	R\$ 708.551,56
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 642.891,37	R\$ 708.551,56
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 251.111,77</b>	<b>R\$ 218.308,87</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.208,65	R\$ 17.208,65
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 17.208,65	R\$ 17.208,65
IMOBILIZADO		R\$ 318.721,00	R\$ 318.721,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 318.721,00	R\$ 318.721,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (84.817,88)	R\$ (117.620,78)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (84.817,88)	R\$ (117.620,78)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.221.340,59</b>	<b>R\$ 2.572.454,33</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 129.375,89</b>	<b>R\$ 213.675,66</b>
FORNECEDORES		R\$ 96.225,62	R\$ 166.628,36
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 96.225,62	R\$ 166.628,36
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 28.778,23	R\$ 12.675,26
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 28.778,23	R\$ 12.675,26
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 4.372,04	R\$ 34.372,04
SALÁRIOS		R\$ 4.372,04	R\$ 34.372,04
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 2.091.964,70</b>	<b>R\$ 2.358.778,67</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.591.964,70	R\$ 1.858.778,67
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.591.964,70	R\$ 1.858.778,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B:61-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 4

**Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricas Ltda-MF**

**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO 013302/0  
 CPF 633.538.141-91



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-5  
 Data: 03/06/2020 14:16:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB90346-5ZDP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/77660306206085634071



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE**  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.896.015,50	R\$ 1.996.015,50
Receita Bruta		R\$ 1.896.015,50	R\$ 1.996.015,50
Receita sobre Vendas		R\$ 1.896.015,50	R\$ 1.996.015,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (220.887,59)	R\$ (220.887,59)
(-) DEDUCAO		R\$ (220.887,59)	R\$ (220.887,59)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (220.887,59)	R\$ (220.887,59)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (220.887,59)	R\$ (220.887,59)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.675.127,91	R\$ 1.775.127,91
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.256.520,92)	R\$ (1.508.313,94)
(-) DESPESAS		R\$ (1.256.520,92)	R\$ (1.508.313,94)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (940.550,22)	R\$ (1.169.742,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (940.550,22)	R\$ (1.169.742,55)
(-) CUSTOS		R\$ (940.550,22)	R\$ (1.169.742,55)
(-) DESPESAS		R\$ (272.741,43)	R\$ (299.442,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (92.662,53)	R\$ (116.662,92)
(-) DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA		R\$ (18.950,00)	R\$ (18.950,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (52.464,44)	R\$ (72.464,44)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (21.248,09)	R\$ (25.248,48)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (25.800,00)	R\$ (26.580,00)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (25.800,00)	R\$ (26.580,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		R\$ (154.278,90)	R\$ (156.199,20)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (114.926,80)	R\$ (115.916,30)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (7.480,00)	R\$ (7.480,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (31.872,10)	R\$ (32.802,90)
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS		R\$ (43.229,27)	R\$ (39.129,27)
(-) Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R\$ (43.229,27)	R\$ (39.129,27)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (43.229,27)	R\$ (39.129,27)
LUCRO BRUTO		R\$ 418.606,99	R\$ 266.813,97
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 418.606,99	R\$ 266.813,97
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 418.606,99	R\$ 266.813,97
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 418.606,99	R\$ 266.813,97
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 418.606,99	R\$ 266.813,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Folha 5

**Luciano de Moura**  
CRC/UF-GO 0133020  
CPF 633.538.141-91

**Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-6  
Data: 03/06/2020 14:16:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90347-Z5LB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



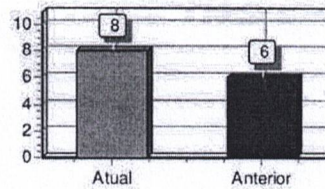
**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE**  
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983  
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060, SETOR AEROPORTO, Goiânia, GO  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 6

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	213.675,66	
ATIVO	2.572.454,33	= 0,08

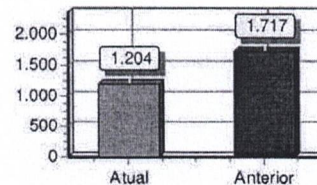
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 8% DO ATIVO TOTAL.



**SOLVÊNCIA GERAL**

ATIVO	2.572.454,33	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	213.675,66	= 12,04

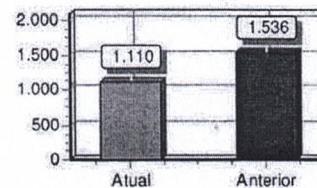
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1204 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	2.371.354,11	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	213.675,66	= 11,10

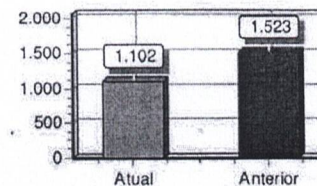
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,10 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	2.354.145,46	
PASSIVO CIRCULANTE	213.675,66	= 11,02

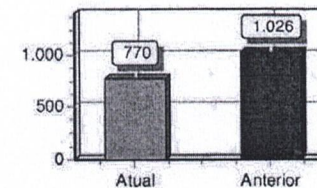
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,02 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.645.593,90	
PASSIVO CIRCULANTE	213.675,66	= 7,70

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$7,70 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-7  
Data: 03/06/2020 14:16:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90348-D8CE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

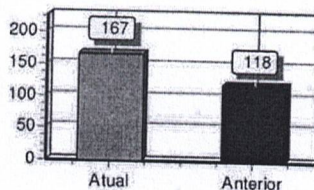
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
CNPJ: 00226324000142 NIRE: 52600879863 Data: 06/04/1983  
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060, SETOR AEROPORTO, Goiânia, GO  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 7

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL 357.128,12  
PASSIVO CIRCULANTE 213.675,66 = 1,67

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,67 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 59107715133



LUCIANO DE MOURA  
Tec. Contabil  
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6



**CARTÓRIO**  
Tel.: (62) 3223-8373 • Fax: (62) 3223-3517  
Av. Maria Goretti, com P. A. Barbosa, s/n, 117 - Setor Central  
Goiânia - Goiás - CEP: 74100-000

00052005015086809461215, 00052005015086809461216  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>  
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e MARAJA SERAFIM DE SOUSA (2640348) análogas aos exemplares existentes em meu arquivo, Dou fé em Goiânia, 07 de maio de 2020.

Em Teste da verdade,  
João Alves Correia Neto



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-8  
Data: 03/06/2020 14:16:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90349-QTOW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJJP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071>





TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 8

Contém este livro 08 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 08 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

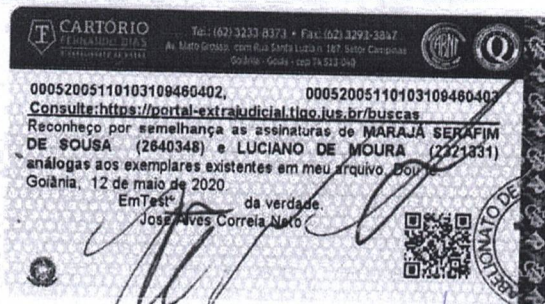
NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
NIRE: 52600879863  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 08, enviado eletronicamente, número do recibo: C8.F8.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61

GOIANIA, 31, de dezembro de 2019.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-9  
Data: 03/06/2020 14:16:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90350-UY8N;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/77660306206085634071



**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**  
**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**1. Contexto Operacional**

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, foi fundada em 06 de Abril de 1986 e tem por objetivo:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-10  
Data: 03/06/2020 14:16:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90351-JSJE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://saldigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071>



## 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislativas societárias brasileiras e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

## 3. Resumo das principais práticas contábeis

### 3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

### 3.3 – Duplicas a receber

E constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

### 3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração são avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

### 3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

### 3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo estão demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições praticas a alíquotas prevista em lei.

### 3.7 – Obrigações tributárias

Estão demonstradas os valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 77660306206085634071-11  
Data: 03/06/2020 14:16:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90352-QGBF;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**4. Patrimônio líquido**

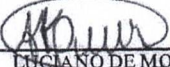
**4.1 – Capital da empresa**

Em 31 de Dezembro de 2019, o capital totalmente subscrito e integralizado está representado por uma única cota no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**4.2 – Reserva de lucros**

Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiânia, 09 de Março de 2020

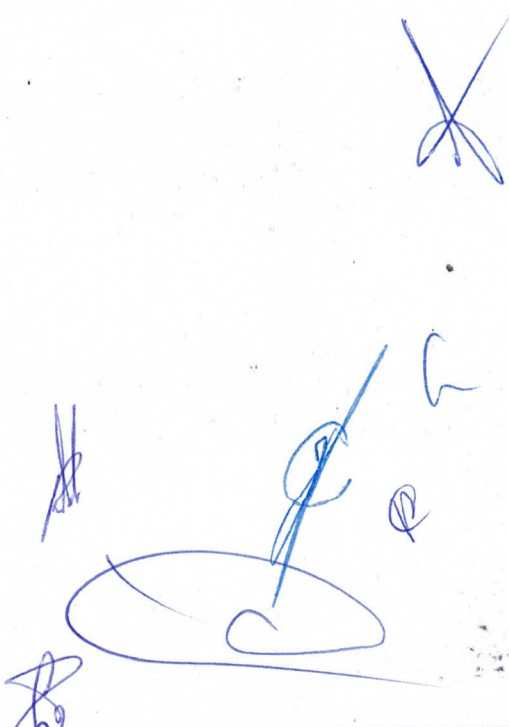

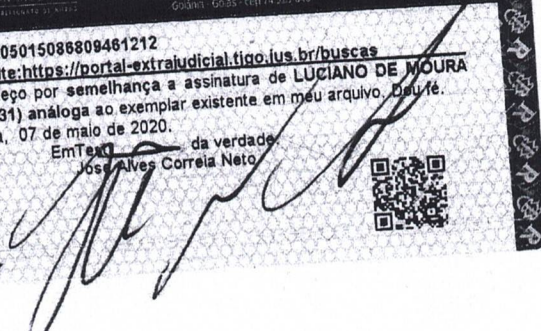
  
LUCIANO DE MOURA  
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/O  
CPF: 633.538.141-91



**CARTÓRIO**  
FERNANDO LIMA  
FUNDADORE DE NOTAS

Tel: (62) 3243-8373 • Fax: (62) 3293-3847  
Av. Mato Grosso - Conj. Rad. Santa Luzia - 187, Setor Campinas  
Goiânia - GOIÁS - CEP: 74.513-040

00052005015086809461212  
Consulte: <https://portal-extrajudicial.tigo.us.br/buscas>  
Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
(2321331) análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.  
Goiânia, 07 de maio de 2020.  
Em Teste da verdade  
Jose Alves Correia Neto



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://setdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660306206085634071>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77660306206085634071-1 77660306206085634071-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d36253f237282bb0eb4697b567394888465bdcbbc3990bf47bf35a78e78ce04c2f4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA  
REGISTRO..... : GO-013302/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 04/01/2021 as 07:37:08.  
Válido até: 04/04/2021.  
Código de Controle: 665637.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

**DECLARAÇÃO DE ANÁLISE ECONOMICA E FINANCEIRA**

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail [elétricaluzz@hotmail.com](mailto:elétricaluzz@hotmail.com) e/ou [elétricaluzz02@gmail.com](mailto:elétricaluzz02@gmail.com), neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SR.º LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF: GO-013302/O, portador do CPF Nº. 633.538.141-91 e por intermédio de seu Sócio Proprietário, **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás **DECLARA** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo, as PAGINAS 06 a 07** consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 20 de Maio de 2020.

Ativo Circulante	2.354.145,46
Ativo Total	2.572.454,33
Passível Circulante	213.675,66
Passível Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	17.208,65
Patrimônio Líquido	2.358.778,67

ILG	2.371.354,11	11,10
	213.675,66	
ILC	2.354.145,46	11,02
	213.675,66	
GE	213.675,66	0,08
	2.572.454,33	
ISG	2.572.454,33	12,04
	213.675,66	

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 31/05/2021

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 00.226.324/0001-42  
**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**  
 RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº 591.077.151-53  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**LUCIANO DE MOURA**  
 CRC/UF: GO-013302/O  
 CPF Nº. 633.538.141-91  
**TEC. EM CONTABILIDADE**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
 Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
 Fone 62. 3214.8087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com  
 Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502006023417509460054  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** 0009 20460 - Dou 16  
 Goiânia-Goiás - 03 de Junho de 2020 - 10:28:26h  
 Em Teste da Verdade  
**Karline Maria Mendonça da Silva** - Tabeliã Substituta

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
 Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
 Fone 62. 3214.8087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com  
 Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

02502006023417509460054  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA** 0009 266367 - Dou 16  
 Goiânia-Goiás - 03 de Junho de 2020 - 10:29:22h  
 Em Teste da Verdade  
**Karline Maria Mendonça da Silva** - Tabeliã Substituta



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 77661006204969704380-1  
 Data: 10/06/2020 09:30:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC26988-T47X;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 09:40:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77661006204969704380-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87ac3f2d5208c41003c72e6cfa360374a1e92373b79804e9a1cd604d24aaf2f5b4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

